



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91 E-MAIL:
prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS DE MINAS

FLS. Nº: _____ ASS. _____

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, LOCALIZADO NA PRAÇA OSMANI ANTUNES, S/N, BAIRRO ALTO DA SERRA, SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.

INTRODUÇÃO

A construção do Centro de Informações Turísticas de Serranópolis de Minas representa um marco importante para a promoção do turismo local. A Praça Osmani Antunes, localizada no Bairro Alto da Serra/Floresta foi selecionada como o local ideal para abrigar esse centro, visando fornecer informações e orientar para que o turista tenha uma boa impressão do destino logo na chegada. Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo fornecer uma visão abrangente do projeto, considerando aspectos técnicos, econômicos e ambientais.

DESENVOLVIMENTO

I - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura de Serranópolis de Minas/MG planeja abrir uma licitação na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário. Essa iniciativa surge da crescente importância de promover e aprimorar o turismo na região. Considerando o potencial turístico do município e a demanda por informações precisas e estruturadas, a construção desse centro é essencial para atender às necessidades dos visitantes e impulsionar o desenvolvimento local.

Serranópolis de Minas/MG é um polo turístico em potencial, destacando-se a necessidade crucial dessa obra. A equipe de engenheiros elaborou as peças técnicas do projeto para seu desenvolvimento. Dessa forma, a execução desses serviços no Bairro Alto da Serra/Floresta trará inúmeros benefícios não só à população local, mas também à do seu entorno.

Assim, a contratação, para cumprimento da META, evidencia a necessidade de elaborar o orçamento juntamente com sua memória de cálculo, plantas e projeto básico. Em vista disso, este Estudo Técnico Preliminar focará no exame da viabilidade e da razoabilidade da contratação de uma empresa para a execução dos serviços do objeto acima descritos.

Na requerida contratação, os serviços são considerados "comuns", tratando-se de uma contratação de obra de engenharia.

II – ÁREA REQUISITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91 E-MAIL:
prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS DE MINAS
FLS. Nº: _____ ASS.: _____

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de obras, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da obra.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário, onde estará se empenhando para oferecer serviços de infraestrutura, solucionar os problemas urbanos e promover melhorias nas condições de habitabilidade do município, colocando em destaque o potencial turístico da região, atraindo visitantes e fortalecendo o turismo local.

A obra contemplada neste projeto será executada na Praça Osmani Antunes, S/N, Bairro Alto da Serra/Floresta, no Município de Serranópolis de Minas/MG e abrangerão os serviços de Obras e Serviços de Engenharia Comum.

Com estes serviços executados, serão oferecidas a população, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.


A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

IV – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois há no mercado Nacional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços por preço unitário, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas SETOP NORTE DE MINAS - JANEIRO 2023, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”.



V – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DE SERRANÓPOLIS DE MINAS, LOCALIZADO NA PRAÇA OSMANI ANTUNES, S/N, BAIRRO ALTO DA SERRA/FLORESTA, SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO**, encontra-se delimitada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) a partir dos seguinte requisitos:

Definição dos Serviços:

A definição da metodologia executiva é obrigatoriamente alinhada com as normas técnicas vigentes. Cada serviço requer uma metodologia específica, detalhada no Projeto Básico elaborado pela equipe técnica.

Prazo de Execução da Obra:

O prazo estimado para a conclusão da obra é de 08 meses, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços.

Unidades de Medida e Preços Unitários:

As unidades de medida para quantificação dos serviços e os preços unitários serão explicitados na planilha orçamentária. Os quantitativos são baseados em levantamento de dados que atendem às necessidades específicas da obra.

Facilitação da Contratada:

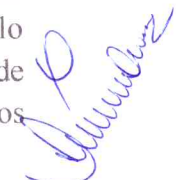
É facultado à contratada realizar uma visita técnica para obter conhecimento do local de execução, avaliar acessos disponíveis, compreender a logística de transporte e identificar potenciais dificuldades que possam impactar a execução dos serviços.

– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O custo estimado das quantidades será obtido mediante informações coletadas nas bases oficiais das tabelas e constarão informados na memória de cálculo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo foi verificado após a realização dos projetos, onde a equipe técnica concluiu que seria mais eficiente, em respeito ao interesse público, elaborar um orçamento para a obra com a descrição dos serviços a serem executados através da tabela SETOP NORTE DE MINAS - JANEIRO 2023, para melhor atender aos importantes requisitos preconizados pelo ordenamento jurídico brasileiro, com sua precificação devidamente justificada na Memória de Cálculo, concluindo ser tecnicamente e economicamente viável a execução indireta dos serviços.



VII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

CONTRATAÇÃO CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

Os serviços objeto dessa contratação serão financiados com recursos próprios com o Projeto Básico aprovado pela equipe técnica da Secretária de obras.

Para concretização das obras, foram alocados recursos orçamentários para o exercício de 2024, onde o valor previsto na planilha orçamentária ficou no montante de R\$ 527.429,12 (quinhentos e vinte e sete mil e quatozentos e vinte e nove reais e onze centavos).

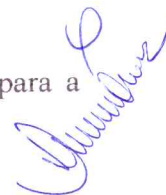
RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização das obras, serão oferecidas a população, melhorias em sua qualidade de vida, acessibilidade, condições de higiene e segurança.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP 39.518-000 – PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO,
01 CENTRO TELEFONE: (38) 3220-8620 – CNPJ: 01.612.501/0001-91 E-MAIL:
prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRANÓPOLIS DE MINAS
FLS. Nº: _____ ASS: _____

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A contratada é responsável por obter a Licença Ambiental, conforme as resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 001/1986 e nº 237/1997, além da Lei nº 6.938/1981. Essa licença deve ser adquirida junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Adicionalmente, é fundamental que a contratada esteja em conformidade com as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O respeito a essas normas assegura que as práticas adotadas estejam alinhadas com os padrões ambientais e de qualidade exigidos para o projeto em questão.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO


Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

De acordo com o referido estudo.


Geraldo Cleber A. Martins
Secretário de Obras
Matrícula: 002568

Geraldo Cleber Aguiar Martins
Secretario de Obras e Transporte


Sávio Rodrigo Cangussu da Matta
Diretor de Engenharia da Prefeitura
Municipal de Serranópolis de Minas/MG
Matrícula 2576
Diretor de Engenharia


Jhonatan Rocha Gomes
Engenheiro Civil – CREA/MG 199.499/D

4